



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL N.º 916 / 2012
De 17 de abril de 2012

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Adicional Suplementar no Orçamento de 2012, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil
reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	02 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. Próprios
Função:	10 - Saúde
Sub-função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0114 - Aquisição de Ambulância
Projeto/Atividade:	1.036 - Aquisição de Ambulâncias
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equip. Mat. Permanente R\$10.000,00
Fonte de Recurso:	0040 - Ações e Serviços Públicos em Saúde

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo
artigo anterior, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de
2011 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na Fonte de Recurso: 0001 - Livre.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 17 DE ABRIL DE 2012.

JOSE FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

17/04/12 07/05/12

Responsável:

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE